



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 9/2025

Regulamenta a Portaria Conjunta PRES/CRE 8, de 7 de agosto de 2025, no tocante às servidoras e aos servidores lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o novo horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, instituído por meio da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 8/2025;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de um período de transição, possibilitando às servidoras e aos servidores adequarem-se ao novo horário,

RESOLVEM:

Art. 1º As servidoras e os servidores lotados na Secretaria do Tribunal, exclusivamente, poderão cumprir o expediente dentre as 7 e 17 horas, até o dia 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a chefia deverá organizar revezamento de forma que, necessariamente, o setor esteja em pleno funcionamento no horário padrão, das 8 às 14 horas.

Art. 2º Os cargos de gestão, assim denominados os comissionados e as chefias (FC-6), preferencialmente, cumprirão o expediente padrão.

Art. 3º Os setores que contam com a atuação de estagiárias e estagiários deverão organizar o horário de expediente dos mesmos, de forma que seja observado o limite das 17 horas e, ainda, a necessidade de supervisão presencial.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral ou Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2025.

Assinado e datado eletronicamente

Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente

Assinado e datado eletronicamente

Desembargador **Ricardo Procópio Bandeira de Melo**
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Procópio Bandeira de Melo, Corregedor Regional Eleitoral**, em 08/08/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 08/08/2025, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2377107&crc=51BB1ACC informando, caso não preenchido, o código verificador **2377107** e o código CRC **51BB1ACC**.